



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.230, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	95 – 15.452.0181.2020.0000 Serviços de Utilidade Pública 8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 8.000,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	226 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha:	235 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 6.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos

valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.231, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Acréscimos:

Local: 020205	Departamento de Tecnologia da Informação
Ficha:	48 – 04.122.0046.2064.0000 Suporte Administrativo 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 2.000,00

Reduções:

Local: 020203	Departamento de Planejamento
Ficha:	42 – 04.121.0046.2013.0000 Suporte Administrativo 1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	43 – 04.121.0046.2013.0000 Suporte Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 3 de 7

1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.232, DE 19 DE MARÇO DE 2021

“Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18, nomeada pela Portaria nº 2.514, de 3 de março de

2021, para exercer a Função de GESTOR do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã, para, em conjunto com o Sr. Prefeito do Município, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias referente aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã.

Art. 2º A autorização expressa de quais os poderes de conta corrente a serem cadastrados, será em conformidade com poderes descritos abaixo:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICIONES

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

023 REIVINDICAR DIREITOS

024 EFETUAR ACORDOS

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO

118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 2.173, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 4 de 7

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Ato Delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Tesoureiro Municipal, Sr. Silvio Junior dos Santos Roque, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.340.918-08 para, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. Elaine Stuque dos Santos Suetake, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.644.148-26 e RG de nº 40.559.043-X SSP/SP, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias referente aos recursos do Fundo Municipal da Saúde do Município de Indiaporã, devido a licença maternidade da Secretária de Saúde do Município.

Art. 2º. A autorização expressa de quais os poderes de conta corrente a serem cadastrados, será em conformidade com poderes descritos abaixo:

009 EMITIR CHEQUES

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

011 AUTORIZAR COBRANCA

018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES

020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

023 REIVINDICAR DIREITOS

024 EFETUAR ACORDOS

026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES

036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

095 CANCELAR CHEQUES

096 BAIXAR CHEQUES

098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO

118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC

124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO

126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.234, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o decreto nº 2.222, de 05 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a projeção de evolução da doença e a necessidade de impedir a transmissão e contágio da COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do isolamento, o impedimento de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 5 de 7

Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde que recomendam a necessidade da manutenção do isolamento e do impedimento de aglomeração de pessoas em serviços não essenciais e urgentes;

CONSIDERANDO que o Município possui discricionariedade para adotar medidas mais restritivas para evitar colapsos na saúde municipal e regional; e

CONSIDERANDO que não houve retrocesso no número de casos de contágio na região;

DECRETA: –

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 2.222, de 05 de março de 2021, com todas as suas previsões e restrições até 23h59min do dia 28 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.510, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 028/2021, firmado

junto a empresa MOREIRA & CAPELLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME - CNPJ: 26.861.943/0001-00 e o Contrato nº 029/2021, firmado junto a empresa L. J. DA SILVA OUROESTE – ME – CNPJ: 03.943.778/0001-22, ambos assinados em 22 de fevereiro de 2021 e que tem como objeto a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de GÁS – GLP engarrafado em botijões, para diversos setores da municipalidade, com vencimento previsto para 21/2/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2021.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. MARCOS ROBERTO MORAES – Portador do RG de nº 22.349.547 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 109.310.528-31 – Matrícula nº 1846 – Chefe de Divisão de Almoxarifado, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 028 E 029/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Processo Licitatório nº 005/2021

Processo Administrativo nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 51.499,298 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, duzentos e noventa e oito milésimos)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta os valores por litro do DIESEL S-10, que passa a Valer R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), ETANOL, que passa a Valer R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e GASOLINA, que passa a Valer R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) tendo aumentos em porcentagens respectivamente em 13,62%, 19,78% e 6,77%, de acordo com o Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta (6.1.) do contrato.

Assinatura: 9/3/2021

Vencimento: 2/2/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Processo Licitatório nº 005/2021

Processo Administrativo nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61

Valor Total do Aditivo R\$ 44.688,744 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, setecentos e quarenta e quatro milésimos)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de combustíveis (Diesel S-500) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor por litro do DIESEL S-500, que passa a Valer R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), tendo um aumento em porcentagem em 9,5%, de acordo com o Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta (6.1.) do contrato.

Assinatura: 9/3/2021

Vencimento: 2/2/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2020

Carta Convite nº 016/2020

Processo Licitatório nº 076/2020

Processo Administrativo nº 081/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 23/11/2020, que tem como objeto a prestação de serviços para Execução de Obra para Construção de Guarita e Depósito no Almoxarifado do Município; com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, Prorroga a vigência do contrato por 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula segunda (2.1.) do Contrato e o Art.57, Inciso I e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 966

Página 7 de 7

Assinatura: 22/2/2021

Vencimento: 22/5/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2020

Carta Convite nº 016/2020

Processo Licitatório nº 076/2020

Processo Administrativo nº 081/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 23/11/2020, que tem como objeto a prestação de serviços para Execução de Obras de Construção de Calçadas, Muro e Reboco em Vários Locais do Município; com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, Prorroga a vigência do contrato por 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula segunda (2.1.) do Contrato e o Art.57, Inciso I e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.

Assinatura: 22/2/2021

Vencimento: 22/5/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2020

Carta Convite nº 016/2020

Processo Licitatório nº 076/2020

Processo Administrativo nº 081/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 23/11/2020, que tem como objeto a prestação de

serviços para Execução Obra de Reforma e Adequação da Área de Lazer do Município; com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, Prorroga a vigência do contrato por 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula segunda (2.1.) do Contrato e o Art.57, Inciso I e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.

Assinatura: 22/2/2021

Vencimento: 22/5/2021